



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00054/2021 dos Vereadores Antonio Donato (PT) e Rodrigo Goulart (PSD)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM)

Altera a Lei nº 15.997, de 27 de maio de 2014, que estabelece a Política Municipal de Incentivo ao Uso de Carros Elétricos ou movidos a Hidrogênio, para incluir § 2º ao o seu artigo 3º, renumerando o parágrafo único que passa a figurar como § 1º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei 15.997, de 27 de maio de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 56.349, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 3
.....

§ 2º. O proprietário ou arrendatário mercantil do veículo à época do lançamento do IPVA que gerou o crédito a que se refere o art. 2º desta lei poderá utilizá-los para abatimento do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU a pagar de exercícios subsequentes, referente a imóvel localizado no território do Município de São Paulo, indicado pelo proprietário ou arrendatário mercantil do veículo, na conformidade do que dispuser o regulamento.

Art. 2º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.